

## Secretaria do Meio Ambiente

**Secretário:**  
**José Alberto Wenzel**  
 End: Rua Carlos Chagas, 55  
 Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro  
 Fone: (51) 3288-8100

### RESOLUÇÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

### RESOLUÇÃO 06/03

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei Estadual nº 11.560 de 22 de dezembro de 2000.

- considerando a importância da utilização do Fundo de Recursos Hídricos para a implementação do Sistema de Recursos Hídricos do Estado;
- considerando que a aprovação pelo CRH da proposta de investimentos do FRH deverá contemplar um equilíbrio entre os principais aspectos que alavancam a estruturação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
- considerando que os recursos a serem alocados são oriundos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, criada pelas leis federais nº 7.990/89 e nº 8.001/90;
- considerando que o Decreto Estadual nº 38.697/98 estabelece que os recursos da compensação financeira integram o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos;
- considerando a Resolução CRH nº 03/02 que estabelece critérios para a aplicação dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos,

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Investimento em Recursos Hídricos para o Exercício de 2004, constante do Quadro Anexo;

Art. 2º - A aplicação dos recursos pela Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento deverá ser feita de forma articulada e inserindo os programas na área de saneamento em execução pela Secretaria da Saúde, bem como as políticas e diretrizes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2003.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
 Presidente do CRH

### QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO CRH 06/03

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RECURSOS HÍDRICOS

#### EXERCÍCIO DE 2004

PROJETO	RECURSOS (R\$)
<b>Projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente</b>	
Implantação da Estrutura Institucional do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	619.200,00
Implantação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	3.624.870,00
Desenvolvimento e Implantação do Planejamento da Gestão de Recursos Hídricos	1.164.800,00
<b>Projetos a serem desenvolvidos pela Sec. das Obras Públicas e Saneamento</b>	
Controle de Enchentes	400.000,00
Gestão de Resíduos Sólidos	1.000.000,00
Inventário de Rec. Hídricos e Desenvolvimento de Bacias Hidrográficas	100.000,00
Plano Estadual de Saneamento	400.000,00
Programa de Abastecimento de Água	700.000,00
Programa Estadual de Saneamento Rural	2.800.000,00
Saneamento Básico na Região Hidrográfica do rio Uruguai	300.000,00
Infra-estrut. Hidroagrícola e Usos Múltiplos da Água na Metade Sul	300.000,00
<b>Projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento</b>	
Construção de açudes e sistemas de captação de água superficial e subterrânea	1.000.000,00

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**  
**Osmar Gasparini Terra**  
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/  
 RS - 90119-900  
 Fone: (51) 3288-5800

### SÚMULAS

NºT.A.DCC/240/2003, 45008-20.00/01-0, celebrado em 25.07.2003, ao Contrato nº 091/2001, celebrado em 24.07.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e VLS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., para execução dos serviços de transporte, em que são beneficiários os funcionários da FUNASA lotados na 6ª e 11ª CRS. ALTERAÇÃO: Prorrogar de 27 de julho de 2003 até 26 de julho de 2004, o prazo previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos do Contrato original.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde Substituto

NºT.C.U.DCC/161/2003, Processo: 24224-20.00/03-5, celebrado em 21.07.2003 que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para o Município de PORTO ALEGRE/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, do bem móvel descrito na Cláusula Primeira do referido Termo, oriundo da FUNASA, ao Município de PORTO ALEGRE/RS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, visando a intensificação do PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE, no município. PRAZO: Vinculado a duração do PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2003.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

**Código 12222**

### BOLETINS

#### Boletim n.º 220 /2003 - SES

Foram registrados, nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

PORTARIA N.º 660/ 2003 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 187, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no processo nº 072041-2000/02-3, APLICA a pena de SUSPENSÃO à servidora TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GAGLIARDI, matrícula nº 12043648, Extranumerário-estável, lotada nesta Secretaria, por ter infringido ao disposto nos artigos 177, incisos III, V e IX; 178, incisos VIII e XXIV da Lei acima referida; artigo 2º do Decreto nº 32.556/97. PORTO ALEGRE, em 28 de agosto de 2003. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 657 /2003, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.374/95, de conformidade com o artigo 149, da Lei Complementar nº 10.098/94, combinado com o artigo 64, XIV, f, da mesma Lei, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9073/90, tendo em vista o que consta no processo n. 057895-20.00/03-0, AUTORIZA o afastamento da servidora REBECA LITVIN, matrícula nº 14417391, Técnico em Saúde e Ecologia Humana, Classe A, Nível 12, lotada nesta Secretaria, do exercício de suas atribuições funcionais, nos períodos de 03/07/2003 a 05/07/2003, 22/08/2003 a 23/08/2003, 26/09/2003 a 27/09/2003, 31/10/2003 a 01/11/2003, 05/12/2003 a 07/12/2003, para exercer mandato eletivo de Conselheira Federal, no Conselho Federal de Psicologia, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. PORTO ALEGRE, em 26 de agosto de 2003. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**Código 12239**

**Código 12223**